



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Terça-Feira - 13 de Junho de 2006 - Nº 2688 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.639

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 16.496, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5939/2006, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 16.496, de 21 de março de 2006, que trata da nomeação de Diretor de Unidade de Ensino do Município, conforme a seguir:

Servidor	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Paulo Sérgio Lopes de Oliveira	EM "Prof. Elísio Cortes Imperial"	EM "Prof. Elísio Cortes Imperial" - 5ª categoria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.641

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEMPLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-4854/2006, da SEMMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar transferida a lotação da servidora municipal **MARCELA CECÍLIA COSTALONGA**, exercendo o cargo em comissão de Auxiliar Operacional de Serviços, nomeada através do Decreto nº 16.237, de 09/01/2006, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, onde estará prestando serviços de assessoria junto ao Gabinete do Secretário da SEMPLO, a partir de 1º de março de 2006.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.642

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 25987/2006 e 26045/2006, da SEME,

RESOLVE:

Prorrogar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constante dos respectivos Decretos, nos períodos e cargos mencionados, de acordo com o Artigo 38, da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Servidor	Cargo	C.H.	Unidade de Ensino	Período
16.596/2006	Bernadete Vieira dos Santos	PEF-B IV	20	EM "Galdino Theodoro da Silva"	24/05 a 30/06/06
16.581/2006	Luzia de Souza Silva	PEL-B II	25	CEL "Zilma Coelho Pinto"	01/06 a 13/06/06
16.605/2006	Paula de Lima Mainete	PEL-B II	25	CEL "Maria Tereza Brandão de Melo"	01/06 a 15/06/06
16.494/2006	Simone Pacheco Lacerda	PEF-B IV	31	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	21/03 a 04/09/06
16.625/2006	Mirã Evangelista dos Santos	PEF-B IV	20	EM "Juliete Depes Tallon"	27/05 a 12/06/06

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos__	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

DECRETO Nº 16.643

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5986/2006, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a partir das respectivas datas, a designação temporária dos servidores abaixo mencionados, constantes dos Decretos mencionados:

Decreto nº	Servidor	Cargo	Local de atuação	A partir de
16.449/06	Ralph Evangelista Barreto	PEF-B IV	EM "Oscar Montenegro Filho"	08/05/06
16.494/06	Carlos Roberto Fernandes da Silva	PEF-B IV	EM "Galdino Theodoro da Silva"	09/05/06

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a prorrogação da designação temporária de Carlos Roberto Fernandes da Silva, constante do Decreto nº 16.612, de 23/05/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.644

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Memorando de Seq. nº 2-6057/2006, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARLENE MARTINS LOPES**, Professor PEF-C IV, para exercer o cargo de **Diretor** da EM "Cidadã" – 5ª categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.645

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 16.623, DE 29 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6106/2006, da SEMPLO,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 16.623, de 29 de maio de 2006, que dispõe sobre a composição do Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, onde se lê "**Coordenador do Sub-projeto de Administração de Recursos Humanos e Controle de Documentos**" leia-se "**Coordenador do Sub-projeto de Administração de Recursos Materiais**".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.647

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE VALORES CONTINGENCIADOS DO ORÇAMENTO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 16.165, de 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação de valores contingenciados do Orçamento de 2006, para fazer face às despesas constantes dos processos protocolados sob os nºs 14109/2006 e 14465/2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2006

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob o nºs. 9114/2004 e 10483/2006,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 163/2004, de 27/04/2004, referente ao servidor **DENILDO DA SILVA**, pelo período de 02 (dois) anos, **a partir de 27 de março de 2006**, no interesse da Administração.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA - torna público que requereu à SEMMA através do protocolo nº 26.127, a renovação de sua licença de Operação – para – 27.03 – oficina mecânica, pintura, reparação ou manutenção em geral em veículos e ou maquinários, à Av. Nossa Senhora da Consolação, 64, Bairro Vila Rica em Cachoeiro de Itapemirim ES. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 1XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio